

Proc. Administrativo nº 25.801/2022

Processo Licitatório nº 008/2022

Pregão Presencial nº 002/2022

Termo de Contrato nº 008/2022

TERMO ADITIVO Nº 006/2023

Termo aditivo ao Contrato n.º008/2022 que entre si celebram a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente Cedenyr Guaracy Vieira, brasileiro, Empresário, portador da C I 81147361-0 e CPF 116.830.407-59 neste ato designado como CONTRATANTE e de outro Enzo Quitandinha Ltda, estabelecida na Rua General Rondon nº 550-Quitandinha/Petrópolis-RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 31.128.606/0001-30 neste ato representada por seu sócio Administrador Marcos Vidal Romano, portador da C. I. nº04.370.908-8 IFP e do CPF nº 523.400.587-91, neste ato faz sua procuradora SINECLÁUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS, portadora da carteira de identidade nº 13506831-OAB-RJ e CPF Nº 117.63806723, conforme instrumento de mandato em anexo, designada designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)

1.1 - Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de Combustíveis diversos, de acordo com o contrato 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.12.1- Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula 8.1.2 do edital, fundamentado nos termos do Art. 81 -VI da lei federal 13.303/2016 RESOLVEM Aditar o contrato nos itens 02 e 04 em 25%, de acordo com a manifestação do Gerente de Transportes, assim como o Parecer Jurídico às folhas nº 115 à 117, assim como também com a ratificação do Diretor Presidente à folha nº 114.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos)

3.1- Quantidades inicialmente contratadas conforme termo de contrato 008/2022:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01	Litro	Diesel Comum	125.000
02	Litro	Diesel S10	153.000
03	Litro	Etanol	1.000
04	Litro	Gasolina Comum	60.000

3.3- Passam a ser os seguintes quantitativos:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade aditada
01	Litro	Diesel Comum	Não solicitado
02	Litro	Diesel S10	38.250
03	Litro	Etanol	Não solicitado
04	Litro	Gasolina Comum	15.000

CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- Conforme parecer do Assessor Jurídico, mantendo-se inalterado o prazo final da execução do contrato a findar **em 04 de Junho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022** foi atestado pelo Diretor Financeiro relativo a disponibilidade financeira para a despesa, sendo certo que as despesas do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º 13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 01 de Março de 2023

CONTRATANTE

Sineclaudia P. Lutim de Jesus
CONTRATADA